



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2025**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

- IC** - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 11.581,00 \times 100}{R\$ 150.000,00} = 7,72\%$$

IC = 7,72%
VEC = R\$ 11.581,00
ROF = R\$ 150.000,00
X = 7,72%

SD: Nº 99

Contratação pretendida: A aquisição de bens de informática é essencial para garantir a modernização e

Unidade orçamentaria: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2015 - MANUT.DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

Classificação Econômica: 44905200-15001002 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 11.581,00

Local e data: Nossa Senhora da Glória, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025